

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 30 de novembro de 2020 às 07h40*  
*Seleção de Notícias*

## Folha de S.Paulo | BR

ABPI

<b>Moral e bons costumes vedam nome de marcas .....</b>	<b>3</b>
<small>MERCADO   AMANDA LEMOS</small>	

## Moral e bons costumes vedam nome de marcas

MERCADO



Cresce avaliação de que análise feita pelo **INPI** é muito subjetiva; instituto afirma ter normativos para orientar avaliador

Amanda Lemos

são paulo

Perereca Bicuda, Snopp Droggado, Tesão de Vaca, Meu Cookie Brilha. A criatividade do brasileiro vem muito antes da invenção de memes na internet e cria controvérsias no registro de marcas no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esses são alguns dos nomes barrados pela Lei da Propriedade Industrial que estabelece que devem ser vetados "expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia ou sentimento dignos de respeito e veneração".

Segundo especialistas, o órgão não é inflexível.

"Há diversos registros de marca com as palavras 'porrada' e 'safada', que, para muitos, podem ser consideradas palavras vulgares, mas que o **INPI** vem aceitando", diz Ricardo Mello, diretor da **ABPI** (Associação Brasileira da Propriedade Intelectual).

No entanto, cresce a avaliação de que o inciso usado  
abpi.empauta.com

para restringir nomes está carregado de subjetividade, cabendo aos examinadores - e suas percepções pessoais - o parecer final e aprovar ou não o uso.

Em abril, o **INPI** aprovou a cerveja F#%\*ING BEER, mas barrou a marca de organização de festas F@D#-\$E O AMOR em 2019. O argumento para vetar o segundo nome foi que o termo era atentado à moral.

O mesmo ocorreu às marcas Tesão Piá e Tesão de Vaca, de espetáculos ao vivo. A primeira foi aprovada; a segunda, não.

O **INPI** também tende a rejeitar marcas com a expressão "jogo do bicho/bixo" mas Mello diz que o instituto tem aceitado marcas compostas pelas palavras "bet", "apostas" "casino/cassino", desde que não reivindiquem na especificação "serviços de jogos de azar".

"Na maioria dos casos o **INPI** formula a exigência solicitando a exclusão do item", diz.

"O que falta são critérios mais objetivos para definir atentado à moral e aos bons costumes e uma coerência nas decisões para que as partes possam levar o registro de marca a sério" afirma Flávia Tremura, sócia da área de marcas no Kasznar Leonardos.

O manual de marcas do **INPI**, que orienta tanto o examinador quanto quem requer o registro de uma marca, também acaba sujeito à subjetividade. "Eles dizem que a avaliação deverá levar em conta características do mercado [do segmento escolhido], o público-alvo, canais de distribuição e comercialização. Isso é muito amplo", diz Tremura.

Outro caso, cita a advogada, foi o da "Negralhada". A marca de vestuários, que tem no logo uma mulher e um homem com cabelos afro e que faria turbantes,

Continuação: Moral e bons costumes vedam nome de marcas

faixas de cabeça e outras roupas, teve o pedido indeferido pelo **INPI**.

Já em marcas relacionadas à cannabis medicinal, desde 2019, após a regulamentação da **Anvisa** para uso médico, o **INPI** tem sido mais aberto em relação às palavras "hemp" e "Cannabis". Mas casos que fazem remissão a drogas ilícitas ainda continuam sendo indeferidas, como nos casos do "Snopp Droggado" e "Cannabiseta Hemp Wear".

"É uma mudança de paradigma muito grande, mostra que o examinador começa a ter um olhar diferente sobre o tema. Ainda assim, é muito subjetivo. Mesmo no uso medicinal, se cai na mão de uma pessoa mais conservadora, ela vai indeferir", diz Tremura.

O **INPI** diz que vem evoluindo na elaboração de mecanismos para assegurar qualidade, transparência e uniformidade nos procedimentos.

Foi criado o Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de **Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, para atualizar procedimentos e manuais.

O órgão afirma que editou normativos para melhorar os critérios para elaboração dos pareceres técnicos, que fundamentam as decisões em pedidos de registro de marcas e de **desenhos** industriais.

O **INPI** explica que, para aprovar uma marca, o examinador deve verificar se a palavra, expressão, desenho ou figura, por si sós, ferem à moral e aos bons costumes, independentemente do produto ou serviço ao qual estejam associadas.

Também cabe ao examinador analisar essa regra tendo em vista a conotação que assumem quando aplicadas.

## Índice remissivo de assuntos

**ABPI**

3

**Denominação** de Origem

3

**Marco** regulatório | INPI

3

**Desenho** Industrial

3